



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021  
DISPENSA Nº 0052/2021**

**CONTRATADA: CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS**

**CNPJ/CPF: 36.070.021/0001-20**

**ENDEREÇO: RUA LAGO AZUL, Nº 013, CENTRO, IRARÁ/BA.**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.366,15 (Um mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e quinze Centavos).**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

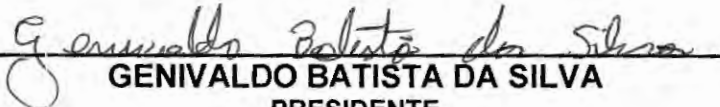
**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL**

**Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento. 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEFONE E NOBREAK) PARA SECRETARIA DESTE PODER**

**SOLICITADO EM: 01/12/2021.**

  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
- PRESIDENTE -

**CNPJ: 13.226.238/0001-81**

**Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)**



**Câmara de Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
Casa da Cidadania



**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

<b>UNIDADES SOLICITANTES:</b> CÂMARA MUNICIPAL	<b>RESPONSÁVEIS:</b> GENIVALDO BATISTA DA SILVA
---	--

Senhor Presidente,  
Vimos Solicitar de Vossa Excelência, a abertura de Processo Administrativo de Despesa para aquisição de aparelhos para este Poder

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MASTERIAL PERMANENTE (TELEFONE E NOBREAK) PARA SECRETARIA DESTE PODER.


**TIPO:** DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CUSTO GLOBAL:** Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 1.366,15(Um mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e quinze Centavos).

**RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Unid. / Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL  
Ativ. / Proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

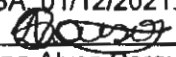
Irará/BA, 01/12/2021.

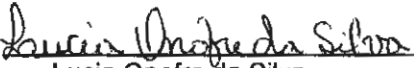
  
Pablo Luciano Reseira de Almeida  
Contador  
CRC/BA 29.447

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de:

(x) Dispensa de licitação; ( ) Inexigibilidade de Licitação ( ) Abertura de Carta Convite;  
( ) Tomada de Preços; ( ) Concorrência ( ) Pregão

Irará/BA, 01/12/2021.

  
Silvana Alves Cerqueira Souza  
Membro

  
Lucia Onofre da Silva  
Membro

  
Erivelton Martins dos Reis  
Membro

**DISPOIBILIDADE FINANCEIRA**

Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo.

Irará/BA, 01/12/2021.

  
Silvana A. de Cerqueira Sousa  
Diretora Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



# Câmara de Vereadores

Município de Iará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2021  
DISPENSA Nº 0052/2021

## PARECER JURÍDICO

### I - RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação de CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS, especializado na aquisição de material permanente (telefone e nobreak) para Secretaria deste Poder.

### II - MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



### III - Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 01 de dezembro de 2021.

*Angela Gonçalves Ferreira dos Reis.*  
ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS  
ADVOGADA  
OAB/BANº 21.712



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 01 de dezembro de 2021.

## PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0052/2021, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$1.366,15 (hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), a **CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS**.

**ESPECIFICAÇÃO:** Despesa empenhada referente a contratação para a aquisição de material permanente (telefone e nobreak) para Secretaria deste poder.

## CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.

  
\_\_\_\_\_  
**IRENICE ALVESXAVIER DA SILVA**  
Controladora Interna



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PROCESSO DISPENSA Nº 0052/2021  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 1.366,15 (Um mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e quinze Centavos).

Irará/BA, 01/12/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

### RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS, inscrito no CNPJ/CPF: 36.070.021/0001-20.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 01/12/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 0052/2021**

**PROPONENTE:** CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MASTERIAL PERMANENTE (TELEFONE E NOBREAK)  
PARA SECRETARIA DESTE PODER.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.366,15(Um mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e quinze Centavos).

**BASE LEGAL DISPENSA:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 01/12/2021.

**SILVANA ALVES DE CERQUEIRA SOUSA**  
Diretora de Administração e Finanças



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 0052/2021**

**PROPONENTE:** CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEFONE E NOBREAK) PARA SECRETARIA DESTE PODER.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.366,15 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS.).

**BASE LEGAL DISPENSA:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 01/12/2021.

**SILVANA ALVES DE CERQUEIRA SOUSA**  
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.  
(75)3247-2294. email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**  
**ANEXO I**

Nº Processo	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
059/2021	0052/2021	01/12/2021	AQUISIÇÃO	R\$ 1.366,15

Secretaria/Departamento: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL      Responsável: GENIVALDO BATISTA DA SILVA

Justificativa:

**AQUISIÇÃO DE MASTERIAL PERMANENTE (TELEFONE E NOBREAK) PARA SECRETARIA DESTE PODER**

Dotação:

Unid. / Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL

Ativ. /Proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Irará - BA, 01/12/2021.

Silvana A. de Cerqueira de Sousa  
Diretora de Administração e Finanças



**CV Multivariiedades**  
**END.:** Rua Lago azul, Nº 13 –  
 Centro, Loteamento Caribé,  
 Irará – BA  
**CEP:** 44255-000  
**CNPJ:** 36.070.021/0001-20  
**TEL:** (75) 98247-7023



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**À CAMARA DE VEREADORES, IRARÁ - BA**  
**Ao Departamento de Compras,**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	NOBREAK UPS MINI 600VA BIVOLT	TS SHARA	2	R\$ 583,20	R\$ 1.166,40
2	TELEFONE SEM FIO	INTELBRAS	1	R\$ 199,75	R\$ 199,75
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.366,15</b>
<b>TOTAL POR EXTENSO: MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS.</b>					

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Irará – BA, 01 de DEZEMBRO de 2021.

**CLAUDIO**  
**VINICIUS AMORIM**  
**DE JESUS**  
**05330802580:360**  
**70021000120**

Assinado de forma digital por CLAUDIO  
 VINICIUS AMORIM DE JESUS  
 05330802580:36070021000120  
 DN: c=BR, st=BA, l=IRARA, o=ICP-Brasil,  
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
 RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR BJM  
 CERTIFICADORA, ou=Videoconferencia,  
 ou=12024778000110, cn=CLAUDIO  
 VINICIUS AMORIM DE JESUS  
 05330802580:36070021000120  
 Dados: 2022.01.18 10:35:40 -03'00'

**CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS**  
**CPF: 053.308.025-80**

**36.070.021/0001-20**  
**Claudio Vinicius Amorim de Jesus**  
**Rua Lago Azul nº13 CEP 44255-000**  
**Centro - Irará Bahia**

**CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS EIRELI**  
**CNPJ: 36.070.021/0001-20**  
**RUA LAGO AZUL, 13 – CENTRO**  
**Irará-Bahia**



### DADOS DO CLIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ  
PRAÇA MARIA BARCELAR, Nº 120  
CENTRO, IRARÁ-BA - CEP: 44255-000  
CONTATO: (75) 3247-2294



### ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	NOBREAK UPS MINI 600VA BIVOLT	XNB	2	R\$ 588,70	R\$ 1.177,40
2	TELEFONE SEM FIO	INTELBRAS	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
TOTAL:					R\$ 1.387,40

IRARÁ-BA 29 DE NOVEMBRO 2021

*Deinaldo de Sá Silva*

**totalprint**

ASSINATURA E CARIMBO

31.334.811/0001-52  
DEIDINALDO DE SÁ SILVA  
Total Print Solução em Impressão  
Rua Rui Barbosa - Centro  
CEP: 44 255-000

Solução em impressão

TOTAL PRINT SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

CNPJ: 31.334.811/0001-52

Rua Rui Barbosa, Nº 13, Centro - Cep: 44255-000 - Irará-BA

Tel.: (75) 98112-8818



## PROPOSTA DE PREÇOS

DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, IRARÁ-BAHIA

ITEM	PRODUTO	MARCA	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
4	NOBREAK UPS MINI 600VA BIVOLT	SMS	2	R\$ 599,90	R\$ 1.199,80
9	TELEFONE SEM FIO	MULTILASER	1	R\$ 211,89	R\$ 211,89
TOTAL DOS PRODUTOS:					R\$ 1.411,69

IRARÁ- BAHIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ASSINATURA RESPONSÁVEL

42.132.777/0001-50  
ALBERLAN VENAS DA PAZ  
Rua da Mangabeira, Nº 444,  
Centro - Cep: 44.255-000  
Irará-Bahia

AV. TECINFORMATICA & TECNOLOGIA  
CNPJ: 42.132.777/0001-50  
Rua da Mangabeira, Nº 444, Centro - Cep: 44.255-000, IRARÁ-BA  
Tel.: (75) 98127-9906



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS EIRELI**  
CNPJ: **36.070.021/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:42:18 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/05/2022.  
Código de controle da certidão: **B284.BB76.397B.7D59**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/11/2021



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20214772473

RAZÃO SOCIAL	
CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.753.025	36.070.021/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Irará**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
Praça Pres. Tancredo Neves, 120  
Centro - Irará - BA CEP: 44255-000  
CNPJ: 13.628.205/0001-29



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000283/2021.E

Nome/Razão Social: **CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS EIRELI**  
Nome Fantasia:  
Inscrição Municipal: **5401367** CPF/CNPJ: **36.070.021/0001-20**  
Endereço: **RUA LAGO AZUL, 13**  
**CENTRO IRARÁ - BA CEP: 44255-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 29/09/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/12/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600006294120000001724090000283202109296**



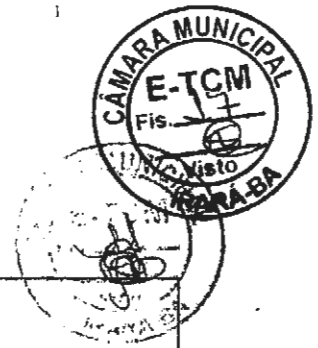
Certidão emitida eletronicamente via Internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 18/11/2021 às 11:29:30

--	--



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS  
- CRF**

**Inscrição:** 36.070.021/0001-20  
**Razão Social:** CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS 05330802580  
**Endereço:** R LAGO AZUL 13 CASA / CENTRO / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2021 a 05/12/2021

**Certificação Número:** 2021110603030360491226

Informação obtida em 18/11/2021 10:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.070.021/0001-20

Certidão nº: 54176304/2021

Expedição: 18/11/2021, às 10:20:24

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDIO VINICIUS AMORIM DE JESUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.070.021/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.